

DECRETO MUNICIPAL N° 1.815/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2010 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0158	R$	63.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**63.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**63.000,00**

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0158 (salário educação) no valor de **R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 27 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27 / 10 / 2015
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal; 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br